



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENTA
Departamento Jurídico

Inhaúma/MG, 19 de Dezembro de 2019.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 030/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à competente apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que trata sobre suplementação de dotações inseridas no orçamento corrente em atendimento ao artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64.

Manifestamos nesta oportunidade que a estimativa das dotações a receberem suplementações segue em anexo, juntamente com o Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada – Anexo 10 da Lei 4.320/64.

Certo de sua atenção despeço.

Atenciosamente,

Geraldo Custódio Silva Júnior
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
Carlos José Pires
Presidente da Câmara Municipal de
INHAÚMA – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENT0
Departamento Jurídico

PROJETO DE LEI Nº 030/2019

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE

O Povo do Município de Inhaúma, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em meu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a suplementação de dotação do orçamento vigente valor de R\$44.767,86 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no Artigo 1º, fica utilizado o seguinte recurso:

I – O excesso de arrecadação que se configura para o exercício em mais de R\$44.767,86 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), distribuído nas fontes de recursos constantes do Anexo II – Demonstrativo de Cálculo do Excesso de Arrecadação integrante desta Lei.

Artigo 3º - Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Inhaúma/MG, 18 de dezembro de 2019.

Geraldo Custódio Silva Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENTO
Departamento Jurídico

ANEXO II

Demonstrativo de Cálculo do Excesso de Arrecadação Exercício de 2019

Especificação da Receita	Fonte de Recurso	Orçada	Arrecadada	Excesso já utilizado Lei 1598/2019	Excesso Arrec. Calculado
Transf. Rec. SUS Repasse Fundo a Fundo					
Transf. Rec. SUS-Atenção Básica-Principal	1.48.00	1.322.000,00	1.512.505,31	145.737,45	44.767,86
TOTAL					44.767,86

Geraldo Custódio Silva Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO I- DOTAÇÕES ESTIMADAS- SUPLEMENTAÇÃO

PRAÇA EXPEDICIONÁRIO CLAUDOVINO MADALENO, 25 - CENTRO

FONE: (31) 3716-4201



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENT0
Departamento Jurídico

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor R\$	Ficha	F.R.
02.06 - Fundo Municipal de Saúde				
	02.06.01.10.301.0020.2041.3.3.90.04.00	44.767,86	246	1.48
TOTAL		44.767,86		